



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 13/2018, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação da composição da COPRES em regime de urgência, devido à complexidade do processo Vestibular 2019, em andamento;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à proposta de mudança da composição da COPRES, emitidos pelas Câmaras Acadêmica e de Gestão;

CONSIDERANDO o contido no processo 4101-8099/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a alteração do inciso II do artigo 4º do Regimento Interno da Comissão de Processos Seletivos (COPRES) da UNCISAL, aprovado pela Resolução CONSU 31/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A COPRES será constituída por:

I - ;

II – Quatro Servidores da Uncisal, indicados à Reitoria pela PROEG, preferencialmente com experiência em: participação em processo seletivo, ou conhecimento do processo licitatório ou conhecimento avançado na confecção de planilhas e atas.”

Art. 2º Incluir o parágrafo 3º no artigo 4º, com a redação a seguir:

“§ 3º Poderão fazer parte das reuniões da COPRES com caráter consultivo, pessoas convidadas pela comissão.”

Art. 3º O Regimento da COPRES, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 10 de agosto de 2018.

Valor Total: R\$ 35,00 (reais)
Período: de 10/08/2018 até 10/08/2018
Destino: São Miguel dos Campos/AL.
Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar os polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.00042001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 08 de Agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON N° 093/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008 c/c Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 540573-103/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Alexandra Maria Rossiter Moura
Cargo: Gerente de Cartório, Controle de Processo e Dívida
CPF: 014.561.314-35
N° de Diárias: 1/2 diária(s)
Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais)
Valor Total: R\$ 35,00 (reais)
Período: de 01/08/2018 até 01/08/2018
Destino: São Miguel dos Campos/AL.
Objetivo: Acompanhar a realização de atendimentos e analisar os polos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.00042001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 08 de Agosto de 2018.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Diretor-Presidente

SERVEAL - Serviço de Engenharia de Alagoas S/A

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 087/2018 – GDP – SERVEAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVEAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, no uso de suas atribuições, em que lhe outorga o Regimento Interno e o Estatuto Social e tendo em vista o que estabelece o Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que mais consta dos autos do processo n° 5502-000546/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(s) empregado(s):

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS
Cargo: GERENTE DE OBRAS
CPF: 010.728.954-71
RG: 9800.1156.684
Matrícula: 55424-3
N° DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

ARTUR YOST MENDES DE ASSIS
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 114.441.294-30
RG: 3600.418-9
Matrícula: 325-5
N° DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 15/08/2018 a 15/08/2018
DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIRTUDE DE SEU DESLOCAMENTO EM TRABALHO NA CIDADE DE

ARAPIRACA/AL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15/08/2018 A 15/08/2018, COM O OBJETIVO DE PROCEDER VISTORIA DE AVALIAÇÃO EM IMÓVEIS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2285 e Elemento Despesa n° 33.90.14/0100 – Diárias Cívicas.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2018
JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
No exercício da Presidência

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 09/08/2018 OS SEGUINTE PROCESSOS ADVINDOS DA COJUR:

PROC: 41010-7702/2018 – GO CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.
PROC: 41010-12737/2018 – HEHA – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROC: 41010-12550/2018 – CAPS CASA VERDE/UNCISAL – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

RESOLUÇÃO CONSU N° 13/2018, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação da composição da COPRES em regime de urgência, devido à complexidade do processo Vestibular 2019, em andamento;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à proposta de mudança da composição da COPRES, emitidos pelas Câmaras Acadêmica e de Gestão; CONSIDERANDO o contido no processo 4101-8099/2018, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar ad referendum a alteração do inciso II do artigo 4° do Regimento Interno da Comissão de Processos Seletivos (COPRES) da UNCISAL, aprovado pela Resolução CONSU 31/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° A COPRES será constituída por:

I -;

II – Quatro Servidores da Uncisal, indicados à Reitoria pela PROEG, preferencialmente com experiência em: participação em processo seletivo, ou conhecimento do processo licitatório ou conhecimento avançado na confecção de planilhas e atas.”

Art. 2° Incluir o parágrafo 3° no artigo 4°, com a redação a seguir:

“§ 3° Poderão fazer parte das reuniões da COPRES com caráter consultivo, pessoas convidadas pela comissão.”

Art. 3° O Regimento da COPRES, com a presente alteração, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-53-2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA
D-AMGESP-PRES-369-2018

DECISÃO PRESIDÊNCIA

Preliminarmente, é necessário relatar que a instauração do referido processo administrativo se deu com o intuito de apurar e punir eventuais irregularidades praticadas pela empresa demandada, aqui, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, com a alegação de que a referida empresa não teria apresentado todos os documentos de habilitação para o itens 05, 06, 09, 11, 17 do pregão eletrônico n° 10.278/2017.

Compulsando os autos, verifica-se que não há provas da suposta irregularidade atribuída à empresa, uma vez que todas os documentos juntados aos autos comprovam